



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 79/2025

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência**, projeto de lei que dispõe: **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”**.

O Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, com recursos vinculados aos programas Fundo a Fundo INCREMENTO DO PAP destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques, para manutenção das atividades do Fundo municipal de Saúde.

O valor total da transposição será de **R\$ 1.017.464,00 (um milhão dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, segue em anexo cópias dos extratos comprovando a disponibilidades dos créditos.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 17 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:01125166
290

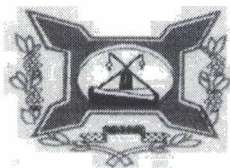
Assinado de forma digital
por FABIOMAR AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.12.17
07:47:41 -04'00'

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito do Município



via Email

Av. Chianca nº 1381 – Centro – Costa Marques-RO
CEP: 76.937-000 – Contatos (69) 3651-3786/3787
Site: www.costamarques.ro.gov.br
E-mail: gabinete@costamarques.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 79/GP/2025

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.017.464,00 (um milhão dezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) INCREMENTO DO PAP** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1162/2024-LOA-2025, de 20 de Dezembro de 2024, Portaria Ministerial nº 163/00, 248/03 e Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

02 – PODER EXECUTIVO

1.017.464,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.1202- RECURSOS PROVE. DE INCREMENTO PAB

Elemento de Despesa:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	-	R\$ 517.464,00
33.90.30.00 – Material de Consumo		R\$ 300.000,00
33.90.35.00 – Serviços De Consultoria		R\$ 100.000,00
33.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em consórcios públicos		R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará, excesso de arrecadação **INCREMENTO DO PAP** com recursos vinculados ao programa ao Fundo Nacional de Saúde no total de **R\$ 1.017.464,00 (um milhão dezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, conforme cópias dos extratos bancários em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Costa Marques, 17 de dezembro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI
BENTO:01125166290

Assinado de forma digital por
FABIOMAR AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.12.17 07:47:52 -04'00'

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito do Município

Av. Chianca nº 1381 – Centro – Costa Marques-RO
CEP: 76.937-000 – Contatos (69) 3651-3786/3787
Site: www.costamarques.ro.gov.br
E-mail: gabinete@costamarques.ro.gov.br



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000676250202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
22004126000177	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
13.510		COSTA MARQUES	76.937-000
Endereço	E-mail		
CABIXI, SETOR 01			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	92240005	1.017.464,00

Valor da Proposta: R\$ 1.017.464,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificada	Valor
COSTA MARQUES	1.017.464,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

APOIO DIGITAL À QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO NA APS

Capacitação dos profissionais para uso das ferramentas de telessaúde e apoio à gestão do cuidado mediado por tecnologias digitais	Valor
	100.000,00

AMBIENTES SAUDÁVEIS E ESTILOS DE VIDA ATIVOS NA APS

Capacitação dos profissionais da APS em estratégias de promoção da saúde e educação alimentar e nutricional	Valor
	100.000,00

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	300.000,00

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS	Valor
	517.464,00

Justificativa
contratação de empresas para capacitar servidores da APS, aquisição de material didáticos e informativos para campanhas e orientações aos pacientes. contratação de empresa de consultoria para esta realizando orientação das equipes de estrategia APS. aquisição de combustível e peças e serviços para veículos de tfd e veículos para campanha de vacinas e busca ativa

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

517.464,00

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

300.000,00

Nome

SERVICOS DE CONSULTORIA

Valor

100.000,00

Nome

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Valor

100.000,00